O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de manifestação em processos na Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ),
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR que o servidor **BERNARDO VALE DOS SANTOS**, matrícula nº 1042602, atue junto à Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida deste Tribunal, até a conclusão dos processos na unidade.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de abril de 2022.
Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 12/04/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3188423** e o código CRC **B4010904**.

1.17. Portaria (Presidência) Nº 867/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de abril de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021 e Resolução nº 245/2021;
CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;
CONSIDERANDO a Decisão Nº 4346/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3188342), nos autos do SEI nº 22.0.000035599-6
RESOLVE:
Art. 1º ATRIBUIR aos servidores **SOLON MARCOS CHAVES REIS** e **FRANCISCO MAGALHÃES LIMA**, matrícula nº 1044052, a Gratificação por Condição Especial de Trabalho **- GCET - NÍVEL IV**, no mês de **ABRIL/2022**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva.
§ 1º Os servidores mencionados nesta Portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.
§ 2º Os servidores passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.
Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.
Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta Portaria.
Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 1º de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de abril de 2022.
Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 12/04/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3188352** e o código CRC **18CEFBFD**.

1.18. Portaria Nº 1250/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de abril de 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, DESEMBARGADOR **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, DESEMBARGADOR **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a Resolução TJPI nº 59/2017, que dispõe sobre o sistema de compensação de trabalho para servidores desta Justiça Estadual, possibilita a permanência do servidor na sua unidade de serviço após o horário diário de expediente regular, no limite de 02 (duas) horas por dia, para fins de acumulação de saldo positivo de horas trabalhadas a serem utilizadas em futuras ausências programadas;
CONSIDERANDO o Provimento Nº 36/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina o recesso forense e divulga os feriados no ano de 2022, suspendendo os prazos nos dias que indica, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a publicação das pautas de julgamento em sessão do Plenário Virtual deste Tribunal de Justiça,
RESOLVEM:
Art. 1º ESTABELECER ponto facultativo **no dia 22 de abril de 2022**, no Poder Judiciário do Estado do Piauí.
Art. 2º DETERMINAR que a compensação das seis horas de trabalho do dia 22 de abril de 2022 seja feita por meio do cumprimento de duas horas diárias a mais de trabalho nos dias **18, 19 e 20 de abril de 2022.**
§ 1º O cumprimento da compensação será fiscalizado pela chefia imediata de cada servidor(a).
§ 2º Para os servidores que já estão fazendo registro de frequência por meio do ponto eletrônico, o controle de horas trabalhadas ficará a cargo da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas(SEAD), por meio do sistema Intranet/Controle de Frequência.
Art. 3º Não haverá expediente no Poder Judiciário do Estado do Piauí no dia 22 de abril de 2022.
Art. 4º Os servidores que desejarem trabalhar no dia de ponto facultativo deverão comunicar à chefia imediata e/ou registrar frequência na entrada e na saída, a fim de comprovar as horas trabalhadas.
Art. 5º Permanecem inalteradas as regras de plantões judiciais de 1º e 2º Graus.
Art. 6º A relação dos processos que seria apreciada em sessão do Plenário Virtual no período de **22 a 29 de abril de 2022** terá seu julgamento alterado para o **período de 25 de abril a 02 de maio de 2022**, independentemente de nova publicação.
Art. 7º Os prazos que devam iniciar ou encerrar **nos dias 21 e 22 de abril de 2022** ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina-PI, 12 de abril de 2022.
Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do TJPI
Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 12/04/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 12/04/2022, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3188216** e o código CRC **692FE655**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 1238/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 12 de abril de 2022

Portaria Nº 1238/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 12 de abril de 2022
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 359/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9076, de 11/02/2021, pág. 11,
CONSIDERANDO que, nos termos da Informação Nº 23232/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3181044) a servidora BRUNA ANDRADE MOREIRA, matrícula n° 29.261, não informou no Sistema Intranet, em tempo hábil, as férias referentes ao Exercício 2021/2022, não constando, portanto, na Escala de Férias de 2022, publicada em 10/11/2021 no DJe Nº 9253;
CONSIDERANDO a Decisão Nº 4266/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR, proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000033691-6,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora **BRUNA ANDRADE MOREIRA**, Analista Judicial, matrícula n° 29.261, lotada na 1ª Vara da Comarca de Esperantina-PI, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares, relativas ao exercício de **2021/2022**, a fim de serem usufruídas em 03(três) frações de **10 (dez) dias** cada, nos seguintes períodos:
1º período - de 04 a 13 de maio de 2022
2º período - de 19 a 28 de setembro de 2022
3º período - 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.
Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza**, **Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 12/04/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3184617** e o código CRC **AF97C932**.

2.2. Portaria Nº 1239/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 12 de abril de 2022

Portaria Nº 1239/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 12 de abril de 2022
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 359/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9076, de 11/02/2021, pág. 11,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 4270/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000033369-0,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARIA INÊS LEAL VIEIRA**, Oficiala de Justiça Avaliadora, matrícula nº 4108639, lotada na Central de Mandados da Comarca de Picos-PI, para gozo de **04 (quatro) dias de folga**, a serem usufruídas nos dias **03**, **04**, **05** e **06 de maio de 2022**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 02/01/2022, 27/01/2022, 17/02/2022 e 02/03/2022, nos termos da Certidão Nº 6538/2022 - PJPI/COM/PIC/FORPIC/DIRFORPIC/CENMANPIC (Id. 3172683).
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.
Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza**, **Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 12/04/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3184756** e o código CRC **41C8C405**.

2.3. Portaria Nº 1240/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 12 de abril de 2022

Portaria Nº 1240/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 12 de abril de 2022
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 359/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9076, de 11/02/2021, pág. 11,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 4269/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000033235-0,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOAQUIM DA SILVA RÊGO FILHO,** Analista Judicial, matrícula nº 4079000, lotado na 2ª Vara dos